

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0564/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0564/1998 DE 18/06/98

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE CANDIDO DA SILVA

E N E N T A:

Denomina Praça Mario Alves de Oliveira, o logradouro público inominado, localizado na Travessa Musica do Dilema, na altura do número 30, no jardim Magdalena, e da outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:42:30

00000016101-20



ARQUIVADO EM

04/01/2001

Manoel Lopes Corrêa
Chefe do Setor Técnico - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 564 de 1998

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 18 AGO 1998

Const. e Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0564/1998

Denomina Praça Mário Alves de Oliveira, o logradouro público inominado, localizado na Travessa Música do Dilema, na altura do número 30, no Jardim Magdalena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica denominada Praça Mário Alves de Oliveira, logradouro público inominado localizado na Travessa Música do Dilema, na altura do número 30, Jardim Magdalena.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1998

Vicente Cândido da Silva
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 18 AGO 1998 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(-) a(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2.24 formação sob
n.º 5.1.1918.1980 *CD*



Folha n.º	02	de proc.
n.º	564	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa denominar de Praça Mário Alves de Oliveira, o logradouro público inominado, localizado na Travessa Música do Dilema, altura do nº 30, no Jardim Magdalena.

Mário Alves de Oliveira nasceu em 16 de dezembro de 1939, na cidade de Pratópolis, Minas Gerais.

Mudou-se para São Paulo aos nove anos de idade, onde passou a exercer a profissão de mecânico.

Cidadão muito dinâmico e empreendedor, colaborou muito com as comunidades de Amigos de Bairros da região sul, principalmente com a região do bairro Campo Limpo.

Sua postura honesta e dedicada resultou no respeito da população local, que muito o estimava.

Mário Alves de Oliveira faleceu no dia 18 de janeiro de 1998, deixando um enorme sentimento de tristeza nos moradores do bairro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Iracema Boquelli Merola

Oficial

Folha nº 03 de proc.

240

CAPITAL - SP.

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 7968

CERTIFICO que às fls. 281 do livro C-094 de Registro de Óbitos, conforme declaração nº 026329 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de MARIO ALVES DE OLIVEIRA, falecido no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (18/01/1998), às 10 horas e 45 minutos. Hospital Francisco Morato de Oliveira, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão, mecânico, natural de Pratópolis - MG, residente e domiciliado a rua Antonio Moraes, 11, com 59 anos de idade, estado civil casado com TEREZA ALVES DE OLIVEIRA, filho de João Alves de Oliveira e de Francisca Maria do Jesus. DOU DE 1700 BENS. Deixou os filhos: EDNA, ELIANA, ELAINE, SANDRA, FERNANDA, MARIO, MAURO, maiores.

Foi declarante Marcio Luiz Ramos de Queiroz, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Claudio Augusto Lesso, que deu como causa da morte: septicemia, insuficiência hepática grave, alcoolismo crônico, anemia, distúrbio metabólico, e o sepultamento foi feito no Cemitério Parque Cerejeiras.

Registro feito em vinte e dois de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 22 de janeiro de 1998.

Fernando Francisco Martins
Escrevente

Reconheço a firma supra de
Fernando Francisco Martins
São Paulo, 22 de janeiro de 1998.
Em testemunho, da verdade.

Ana Maria Gallucci de Sousa
Escrevente

--- Válido somente com selo de autenticidade.



CUSTAS IPESP ESTADO TOTAL

R\$ 8.98 R\$ 1.79 R\$ 0.16 R\$ 10.93

Digitado por: Fernando Francisco Martins

Selos recolhidos pela guia 015/90

Teorissa Música do Dilema





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

do processo nº 564 de 19..... 98 20 08 98 (a) Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-08-98

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

20 / 8 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9/98 às 12hs.

At: Sr. Vereador

procurador.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 15 de

de 1998

Presidente

SEGUE-se juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 60041

Em 23/9/98

(a)



Folha No. 067	do proc
Nº 5647	de 1898
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público inominado localizado na altura do nº 30 da Travessa Música do Dilema, Jardim Madalena, Distrito de Capão Redondo, mencionado no projeto de lei nº 0564/98, de autoria do Nobre Vereador Vicente Cândido da Silva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Mário Alves de Oliveira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?



Folha No 057 do proc.
No 5047 de 1970
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0564/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/6/98.

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN

PRESIDENTE
COMISSÃO DE JUSTIÇA

DEFIRO

DEFIRO
Presidente

..si0564-8.wps

LEG. 3
EM 3/9/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Assessor Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

23/09/98

17:20h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo Solicitando informações.

23/09/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/09/98

Zuzi Assato
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE _____ juntado _____, nesta data
documento _____, papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 08/10
Em 08/10/98



Folha nº. 08	do proc.
n.º 564	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

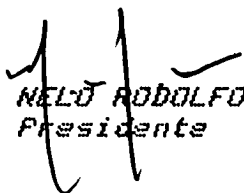
São Paulo, 29 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0878/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 564/98, de autoria do Vereador Vicente Cândido da Silva - que denomina Praça Mário Alves de Oliveira, o logradouro público inominado, localizado na Travessa Música do Dilema, na altura do número 30, no Jardim Magdalena - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELSON RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 564/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04, 06 e 07 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado com a folha nº

do processo nº

de 19

(a)

A Doute Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08/10/98



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 878/98 , de
29-09-98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 564/98 , de autoria do Vereador Vioen-
te Cândido da Silva.

RECEBI EM:

02/10/98

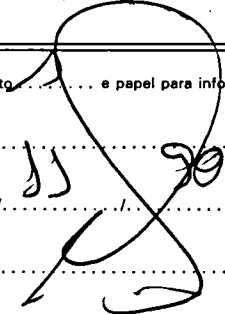
Anexo: xérox do PL 564/98, do oróqui e do despacho da comis-
são solicitante, fls. 01, 04, 06 e 07 do proc.

COD. 0583

Elton C. Pires
Oficial do Gabinete
Secretaria

SEGUIE  juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado 

sob folha nº 11/12.013 

Em 13 11 90 

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Novembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

209/98

15 - DOCCREC
15-0269/1998

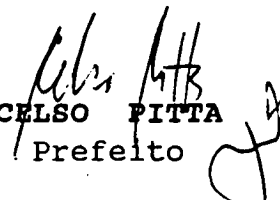
Folha No 1# do proc
No 564# de 1998
O funcionário

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A.T.M.
Em 11/11/1998
às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG 3

11 / 11 / 98

16:40h K

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 12 / 11 / 98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 12/11/98 às 18h hs.



Folha No 12#	do proc
no 564#	do 1998
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 564/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0878/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 209 /98.

SECRETARIA DE SEGURANÇA
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO
POLÍCIA DEPARTAMENTAL

CASE G.
21 OUT 1998
60.14.20.000

ALFREDO JOSÉ MANGUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4

20/10/98

O CRÓQUIS APRESENTADO NÃO FOI SUFICIENTE PARA IDENTIFICAR O LOCAL EM
QUESTÃO. SOLICITAMOS MAIS DETALHES.

1) OBSERVAÇÕES :

IMPRESSOS

2) DADOS TÉCNICOS :

3) NOMINIMIA : NÃO

NOME PROPOSTO : PC MARIO ALVES DE OLIVEIRA

4) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

5) DENOMINAÇÃO OFICIAL :

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINAÇÃO

6) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL

7) OFICIAL :

8) DADOS SOBRE O LETRO DO LOGRABOURU

INFORMAÇÕES SOBRE O PL : 564/98 MEMO ATL : 1.692/98 V. CANDIDO

CASE G
Sr. Diretor

Assist. Administ.
SENAB - CASE 7

LUAN DE FÁTIMA LENTE ROCHA

do. proc. n. 298.0 199.959.3 em 20/10/98. (a)

Folha de Informação n. 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha n. 9	# 564	# 3
do proc.	do n. 298.0	do n. 199.959.3
O funcionário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado no processo nº _____, protocolado sob

folha nº 34a de 16

12/04/2006

[Assinatura] Mello

131041



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do
Processo 564/98
Carmem de Melo
Reg. 10041

PL 564/98
06/04/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Cândido da Silva, que visa denominar Praça Mario Alves de Oliveira o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 30 da Travessa Música do Dilema, Jardim Magdalena.

O projeto vem instruído com o croqui de fls. 04 que, segundo informações prestadas pelo Executivo, às fls. 11, não foi suficiente para identificar o logradouro a ser denominado.

Assim, estando imprecisos os dados técnicos e face a solicitação de mais detalhes por parte da Divisão Técnica CASE-4 da Prefeitura, sugerimos o envio de expediente ao Gabinete do ilustre Vereador solicitando providências para juntada, através do requerimento, de croqui contendo elementos que permitam a exata localização da praça objeto da propositura.

Sugerimos, também, que após a juntada do novo croqui seja encaminhado outro pedido de informações ao Executivo, nos termos dos documentos de fls. 06, 07 e 08.

Maria Dasdôres B. Pinto.
Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

MINUTA

Of. nº

CCJ

São Paulo, 20/04/99

Senhor Vereador,

Ref. Projeto de Lei nº 564/98

Cumpre-nos informar que para análise e parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 564/98, de autoria de Vossa Excelência, que visa denominar Praça Mario Alves de Oliveira, logradouro público inominado do Jardim Magdalena, foram solicitadas ao Executivo informações de praxe.

Todavia, em resposta, a Divisão Técnica CASE-4 da Prefeitura solicitou mais detalhes, tendo em vista que o croqui não foi suficiente para identificar o logradouro a ser denominado.

Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, juntar um croqui contendo dados técnicos que permitam a exata localização do logradouro, para que possamos reiterar ao Executivo o pedido de informações.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,

ROBERTO TRIPOLI

Ver. Presidente da Comissão de Const. e Justiça

Exmo. Sr.
Vicente Cândido da Silva
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo

pk/min0564-8

Recebido
20/04/99
Fuz.

Laka 2/12

PL 564/98
11/04/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Cândido da Silva, que visa denominar Praça Mário Alves de Oliveira o logradouro público inominado, sem Cadlog, localizado na altura do nº 30 da Travessa Música do Dilema, Jardim Magdalena.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo à fl. 11, não foi possível localizar o logradouro em questão.

Ora, não identificado suficientemente o logradouro, falta à propositura a correta caracterização de seu objeto, elemento que deve obrigatoriamente constar do texto do projeto.

O Regimento Interno da Câmara, por sua vez, determina em seu art. 238, II, que é requisito dos projetos a enunciação da vontade legislativa.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

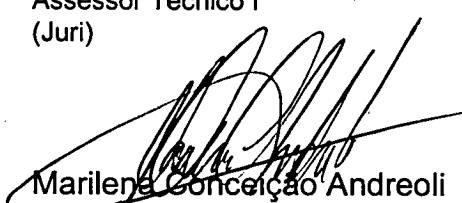
Por outro lado, salta aos olhos que o autor da propositura nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepôs.

Pelo exposto, somos

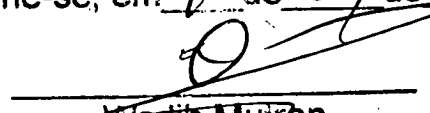
PELA ILEGALIDADE.


Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)


Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela Supervisão – ST.2

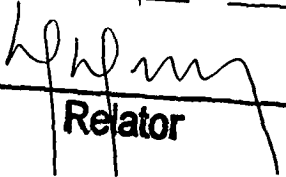

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 18 de 04 de 2000


Wadih Moura
Presidente da CCJ

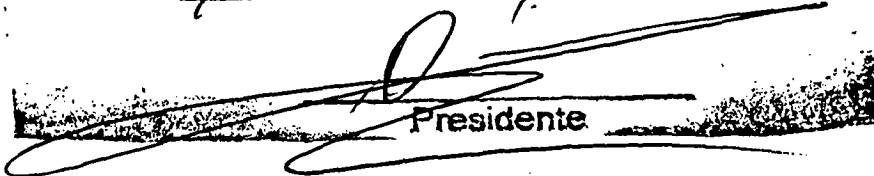
De acordo, para emissão de relatório pela ILEGALIDADE

Em 29 de 04 de 00


Relator

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala 18 Comissão de Constituição e Justiça
Em 18 de 04 de 2000


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntada nesta data: ☐ Papel p/ informação, rubricado pelo Documento	
folha nº 17	c)
28/12/00	Carla de Mello Req. 101041



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do
Processo 564/98
Carmem de Mello
Reg. 101041

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 564 de 19 98 28 12 00 (a)

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
Reg. nº 11.130

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 04-01-2001

O Func.º

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RP 100 772

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 18 *120* e folha de informação
sob nº 21 *24* 03 2007
saun

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101258



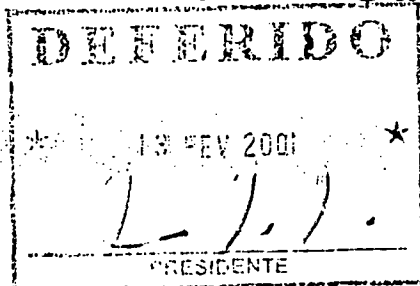
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18 do Processo
nº 564 de 98
Saúde

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 111/258



REQUERIMENTO 'D' Nº.

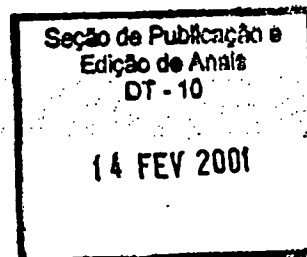
13 - RDS

13-0068/2001

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que os Projetos de Lei em anexo, de autoria do Vereador Vicente Cândido sejam desarquivados, seguindo seu trâmite normal.

Sala das Sessões,


Ver. Carlos Neder
Líder da Bancada do PT





Folha nº 19.....do Processo
nº 564.....de 98
<i>Fauy</i>

Câmara Municipal de São Paulo

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assessor Parlamentar
Reg. nº 101.238

DESARQUIVAMENTO – VICENTE CÂNDIDO.

PL 071/97 – Dispõe sobre a entrada de caminhões na área urbana no município de São Paulo e restrições à sua circulação, e dá outras providências.

*** PL 199/97** – Dispõe sobre a cobrança de taxas de estacionamento em hospitais, e dá outras providências.

PL 230/97 – Cria o passe escolar gratuito para estudantes no primeiro grau, e dá outras providências.

PL 784/97 – Acrescenta dispositivos ao artigo 18 da Lei nº 8001, de 24 de dezembro de 1973, modificada pela lei nº 8881, de 29 de março de 1979, e dá outras providências.

PL 884/97 – Acrescenta inciso ao art. 188 da Lei 8.989/79, e dá outras providências.

PL 885/97 – Acrescenta dispositivo a lei 10.212/86, o qual concede isenção da contribuição de melhoria incidente sobre imóvel integrante do patrimônio de aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia, e dá outras providências.

PL 930/97 – Cria o programa de crédito educativo para estudantes carentes do município de São Paulo – PROEDUC, e dá outras providências.

PL 944/97 – Dispõe sobre o serviço de transporte coletivo através de lotação especial, e dá outras providências.

PL 139/98 – Institui a obrigatoriedade de fornecimento de protocolo de matrícula, e dá outras providências.

PL 400/98 – Sistematiza e Consolida a legislação existente sobre o Serviço Funerário e Cemitérios, no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

PL 564/98 – Denomina Praça Mário Alves de Oliveira, o logradouro público localizado na Travessa Música do Dilema, altura do nº 30, no Jardim Magdalena, e dá outras providências.

PL 664/98 – Estabelece o número máximo de alunos por classe nas escolas municipais.

PL 117/99 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo instalarem suas catracas em local apropriado, de modo a não prejudicar idosos e deficientes físicos, e dá outras providências.

PL 052/2000 – Dispõe sobre a proibição de fabricação e comercialização de produtos panificados e alimentos "in natura" em lojas de conveniências instaladas nos postos de gasolina.

PL 053/2000 – Regulamenta a indústria da panificação no município de São Paulo.

PL 065/2000 – Dispõe sobre o funcionamento do comércio varejista aos domingos e feriados, e dá outras providências.

PL 271/2000 – Altera a denominação do logradouro público rua Maria Helena Barbosa Martins para rua Cícero Paulo das Montanhas.

PL 360/2000 – Regulamenta a contratação de músicos e dá outras providências.



Folha nº 20	do Processo
nº 564	de 98
Saurip	

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar
Folha nº 20

Câmara Municipal de São Paulo

PL 414/2000 – Autoriza o Executivo a instituir a São Paulo Distribuidora de Filmes S/A e dá outras providências.

PL 415/2000 – Institui no âmbito do Sistema Municipal de Ensino os princípios básicos da gestão democrática do ensino, e dá outras providências.

PL 416/2000 – Institui o “Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo” e dá outras providências.

PR 17/97 – Altera a redação do artigo 47 da resolução 02, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências. *Pauta S.E.*

PR 33/97 – Autoriza a Câmara Municipal de São Paulo a celebrar termo de cooperação técnica com o Instituto Brasileiro de Gerentes de cidade, da Fundação Armando Alvares Penteado – FAAP.

PL 199/97 - Dispõe sobre a cobrança de taxas de estacionamento em hospitais e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

569

de 19

98, 14, 03, 2007

(a)

21
Saulf

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101.258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

09/03/2001

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0088/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 14.03.2007

Saulf
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

A Com. de Const. e Justiça

16/03/01

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/3/01 às 12h30hs.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Redistribuido ao Nobre Vereador Amazônias
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de 3 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 20 de 3 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela ILEGALIDADE

Em 23 de 04 de 2001

[Assinatura]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data papel para informação rubricados sob
Documento

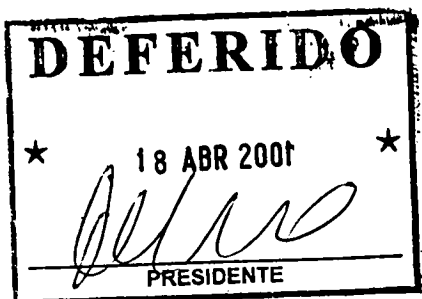
Folhas de nº 22 de 37 (37) al. [Assinatura]
Carlos Roberto da Silva
11.130



Câmara

Municipal de São Paulo

Folha nº 227 do
Processo 564/98-7
Carlos Roberto Silva
Rgs. 11131

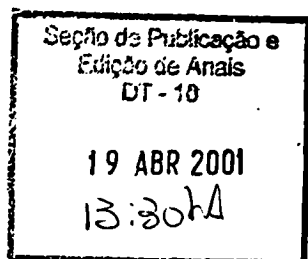


REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13-0629/2001

Requeiro, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 274 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a retirada do Projeto de Lei nº 564/98.

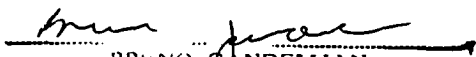
Sala das Sessões

Vicente Cândido
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

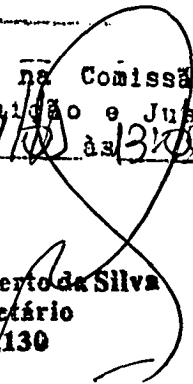
20.04.01


BRUNO GANDELMAN

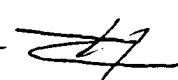
Assessor Tec. Leg. Chefe

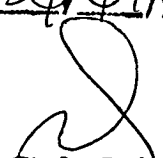
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/4/01 às 13:00 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

AO DT.94.

20/04/01, confirme requerimento no anverso - 

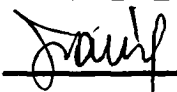

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 14.03.2001

Arquivado novamente em 25/05/01

CI 22 Fls.º O Funcº


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258